



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**PROJETO DE LEI Nº 036, DE 23 DE JUNHO DE 2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 9.942,17 (nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
2024	Manutenção dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros	
FR: 2.701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
CA: 001.025	Outros Convênios do Estado	
<b>XXX - 3.3.90.93</b>	<b>Indenizações e Restituições</b>	<b>9.408,28</b>

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
2024	Manutenção dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros	
FR: 2.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
CA: 001.002	Recursos Livres	
<b>XXX - 3.3.90.30</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>533,89</b>

**Art. 2º** Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, I da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 10.785-9 - CONV. ESTADO



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**9.942,17**

FR: 2.701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados

**Art. 3º** Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**[Documentos Assinado Eletronicamente]**

**ADEILSON CORREIA DA SILVA**

Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**Mensagem nº 039, DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

A Sua Excelência o Senhor

**CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES**

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

**MENSAGEM:**

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº 036, DE 23 DE JUNHO DE 2022 que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, por superávit financeiro nos termos do art, 43, I. da lei 4.320/64.

Os recursos financeiros foram apurados no balanço patrimonial do exercício anterior e é necessário para que possamos proceder a devolução do saldo remanescente do convênio 019/2021/PJ/DER-RO Recuperação de Estradas Vicinais e utilização do saldo não utilizado da contrapartida.

Diante do exposto, é dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência, para que possamos encerrar o referido convênio.

Atenciosamente,

**[Documentos Assinado Eletronicamente]**

**ADEILSON CORREIA DA SILVA**

Prefeito